



INSTITUTO BRASILEIRO DE ENSINO, DESENVOLVIMENTO E PESQUISA COORDENAÇÃO DE GRADUAÇÃO EM PUBLICIDADE E JORNALISMO DO IDP

torna público o Edital destinado às inscrições para o **Programa IDP Internship**, que visa o desenvolvimento de atividades de imersão de curta duração em agências de Comunicação por alunos regularmente matriculados no curso de Graduação em Publicidade ou Jornalismo

Edital n. 06/2022

1 DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º O IDP Internship é um Programa que visa estimular a experiência dos/as discentes das graduações em Publicidade ou Jornalismo em atividades de imersão de curta duração no mercado profissional, realizando a intermediação entre os(as) participantes e as agências integrantes do projeto.

§ 1º: Este Edital aplica-se aos/às graduandos/as em Publicidade ou Jornalismo no Instituto Brasileiro de Ensino, Desenvolvimento e Pesquisa.

§ 2º: O IDP Internship em 2023 se desenvolverá **em modalidade presencial**, conforme a disponibilidade das agências participantes.

§ 3º As passagens aéreas para a cidade sede do escritório serão compradas pelo IDP em datas e horários definidos pela Instituição.

§ 4º: Custos de deslocamento, hospedagem, alimentação e demais despesas serão custeados integralmente pelo(a) discente participante.

Art. 2º O IDP Internship será organizado e desenvolvido pela equipe da Coordenação da Graduação do IDP/Brasília, doravante denominada Comissão Organizadora, que será responsável pelo recebimento das inscrições, pela instrução do processo e pela seleção dos/as estudantes a participarem do Programa.

Parágrafo Único: Os/as estudantes selecionados/as, na forma deste Edital, terão aproveitamento de 40 horas de atividades complementares na categoria Estágio Voluntário, na forma do artigo 8º deste Edital.

2 INSCRIÇÕES E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

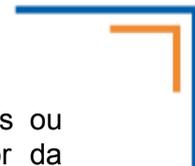
Art. 3º As inscrições serão recebidas em meio eletrônico, do formulário <https://forms.gle/CQVYe4WpoVuHEXMS6>, entre os dias **16/11/2022 a 25/11/2022**, conforme indicado no artigo 9º deste Edital. Todos os campos são de preenchimento obrigatório:

I – Indicar o nome completo e o Registro Acadêmico;

II – Anexar Currículo, Portfólio Digital, Histórico Acadêmico e Carta de Motivação (máximo 01 página), devendo todos os arquivos estarem no formato PDF;

III – Indicar o local da imersão para a qual o discente está se candidatando.

§ 1º A Carta de Motivação tem o objetivo de avaliar a intencionalidade e a demonstração de aptidão do/a candidato/a para participar do Programa, em especial por meio de sua trajetória acadêmica e/ou profissional.



§ 2º O Portfólio Digital deve conter as cinco principais produções técnicas ou artísticas do estudante com imagens e legendas explicativas sobre o teor da produção, a técnica utilizada e o ano de realização.

Art. 4º Os critérios de seleção consistirão em:

- I – Avaliação da Carta de Motivação, de caráter eliminatório;
- II – Avaliação Curricular, de caráter eliminatório;
- III – Avaliação de Portfólio, de caráter eliminatório;
- IV – Análise do Histórico (CR), de caráter classificatório.

Art. 5º: Serão convocadas entrevistas para avaliar o perfil e a compatibilidade do discente com as vagas disponibilizadas.

Art. 6º: O resultado da seleção será divulgado, por e-mail, até o dia 29/11/2022, conforme indicado no artigo 9º deste Edital.

Art. 7º: O(a) candidato(a) que não houver sido eliminado(a) de acordo com os critérios do artigo 5º deste Edital será considerado(a) classificado(a) se estiver dentro do número de vagas disponibilizadas, na forma da classificação disposta no §2º do artigo 5º deste Edital. Do contrário, será considerado não classificado.

Art. 8º: O(a) aluno(a) selecionado(a) para participar do Programa **aproveitará 40 horas complementares na categoria de Estágio Voluntário**, mediante apresentação do relatório final (relatório de performance) aprovado pela Comissão Organizadora.

3 CRONOGRAMA

Art. 9º Os prazos e as datas estabelecidos ou decorrentes deste Edital atenderão ao seguinte cronograma:

Abertura do edital	16/11/2022
Período de inscrições	16/11/2022 a 25/11/2022
Entrevistas	28/11/2022
Divulgação do resultado	29/11/2022
Período das atividades	30/01/2023 a 10/02/2023

Art. 10: Os candidatos poderão realizar a imersão em Escritórios de Arquitetura sediados em São Paulo, descritos no Anexo I do presente Edital. Serão disponibilizadas, inicialmente, as seguintes vagas:

Local	Nº de vagas ofertadas
-------	-----------------------



FSB Comunicação (São Paulo, Brasil)	2
-------------------------------------	---

4 DOS DEVERES DOS(AS) SELECIONADOS(AS)

Art. 11 Os(as) alunos(as) selecionados(as) deverão assinar termo de compromisso, no qual manifestam ciência e concordância com as regras do programa, além de pactuar manter contato com a equipe responsável pelo IDP Internship a qualquer momento.

Art. 12 Em caso de desistência da participação, a equipe responsável deverá ser comunicada via e-mail para graduacao@idp.edu.br, com a devida justificativa a respeito da descontinuidade do programa.

Parágrafo único: nas situações das quais trata o caput, não haverá possibilidade de aproveitamento da disciplina a qual se refere o artigo 8º, tampouco serão atribuídas horas complementares proporcionais em qualquer hipótese.

5 DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 13. Os/as estudantes selecionados/as para participar do Programa deverão obedecer às regras deste Edital e às normas internas de cada um de seus postos selecionados, em que desenvolverão as suas atividades de imersão, bem como respeitar os termos de confidencialidade e firmar termo de responsabilidade junto ao IDP.

Parágrafo Único: O descumprimento do caput deste artigo acarretará a desclassificação do/a participante, não excluídas as devidas responsabilizações legais.

Art. 14. A participação no IDP Internship não configura nenhum vínculo entre os discentes do IDP com os escritórios e organização participante.

Art. 15. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora, ouvida a Direção do IDP/Brasília.

Brasília-DF, 14 de novembro de 2022.

FRANCISCO SCHERTEL MENDES

Diretor Geral do IDP